

Ata da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 1ª (primeira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 10h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Romer Japonês, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Sebastian, Davi Oliveira e Edmilson Porfírio respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário eventuais. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Eduardo Sanches, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva e Sandra Ferracin. Constatou-se ainda a ausência dos Vereadores: Elaine Antunes, Horacio Pereira e Sandra Ferracin. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Ademir Anibale para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. Os Vereadores Nivaldo Leiteiro e Hélio da Nazaré, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereram verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente requereu que os Projetos de Lei nº 02 e 03/2023 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente colocou o requerimento de sua autoria em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 02/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o município de Tangará da Serra a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 03/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 77.065,33 (setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências. **(Discussão Única)**. Os Projetos de Lei nº 02 e 03/2023 foram analisados pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou em discussão os pareceres das comissões permanentes, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que os vereadores se reuniram com o Secretário Municipal de Saúde para tratar do Projeto de Lei nº 02/2023. O Edil disse que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos exarou parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 02/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva explicando que o Projeto de Lei nº 02/2023 visa autorizar o município de Tangará da Serra a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde. O Edil disse que a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 02/2023. Disse que o Projeto de Lei nº 03/2023 dispõe sobre abertura de crédito especial visando a devolução de recursos de dois convênios concluídos. O Edil disse que os dois projetos de lei em tela estão aptos a serem apreciados pelo

Plenário. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei nº 02 e 03/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale, que explicando o Projeto de Lei nº 03/2023, disse que o município irá devolver setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos referentes a sobras de dois convênios. O Edil indagou que as metas dos convênios não poderiam ser revistas se aproveitando melhor os recursos. Comentando o Projeto de Lei nº 02/2023 o Edil disse que a proposta visa a autorização para o município participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Disse que o Secretário Municipal de Saúde se reuniu com os vereadores visando discutir o Projeto de Lei nº 02/2023. Disse que esteve em outros municípios como Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis visando observar o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches, dizendo que há seis meses participou de uma reunião a convite do Prefeito de Campo Novo do Parecis Senhor Rafael Machado, que demonstrou a viabilidade do consórcio. Disse que por meio do consórcio vem sendo realizadas diversas parcerias intermunicipais. Disse que fica feliz por o Secretário Municipal de Saúde Wellington Bezerra ter convencido o Prefeito Municipal acerca da viabilidade do consórcio. Disse que o consórcio deve funcionar muito bem, porém os valores poder ser baixos, pois há uma grande demanda reprimida na saúde. Disse que espera que com a participação no consórcio o município consiga avançar na oferta de serviços de especialidades médicas. Disse que espera que o centro cirúrgico seja habilitado ainda no primeiro semestre deste ano. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o requereu ao Prefeito Municipal Vander Masson o retorno do município de Tangará da Serra ao Consórcio Intermunicipal de Saúde. Disse que o Secretário Municipal de Agricultura é “ruim de serviço”. O Edil indagou: “Qual o projeto de autoria do Secretário Municipal de Agricultura propondo inovações foi apresentado até agora?”. O Edil disse que seria possível utilizar os recursos das sobras dos convênios. Sequencialmente se manifestou o Vereador Hélio da Nazaré, que comentando o Projeto de Lei nº 02/2023, disse que a proposta dispõe sobre autorização para que o município participe do Consórcio Intermunicipal de Saúde. O Edil se declarou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº 02 e 03/2023. Disse que as filas das especialidades em Tangará da Serra são enormes e espera que a participação no consórcio realmente venha atender a população de Tangará da Serra que há muitos anos sofre a falta de participar do consórcio. Disse que no convênio não estão previstas cirurgias como as de vesícula ou a retirada de miomas. Sequencialmente se manifestou o Vereador Edmilson Porfírio, que concedeu aparte ao Vereador Davi Oliveira. Em aparte o Vereador Davi Oliveira parabenizou ao Prefeito Municipal Vander Masson e ao Secretário Municipal de Saúde Wellington Bezerra por proporem o Projeto de Lei nº 02/2023, que visa autorização para a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde. Disse que no município há enormes filas de pacientes esperando por procedimentos médicos. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 02/2023. Retomando a palavra o Vereador Edmilson Porfírio dizendo que o Projeto de Lei nº 02/2023 atende a uma demanda cobrada pela Câmara Municipal desde o primeiro dia de mandato. O Edil parabenizou ao Prefeito Municipal Vander Masson e ao Secretário Municipal de Saúde Wellington Bezerra por proporem o Projeto de Lei nº 02/2023. O Vereador disse que os vereadores representam a população e devem ser respeitados pelos secretários municipais. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian que concedeu aparte à Vereadora Dona Neide. A Vereadora Dona Neide dizendo que chegou recentemente de viagem do Estado do Paraná e que se sentiu na obrigação de vir correndo para participar da sessão extraordinária. A Vereadora disse que a participação do município no consórcio

intermunicipal de saúde é de grande importância e ira ajudar muito o município. A Vereadora parabenizou ao Prefeito Municipal Vander Masson e ao Secretário Municipal de Saúde Wellington Bezerra por proporem o Projeto de Lei nº 02/2023. Retomando a palavra o Vereador Professor Sebastian ressaltou a importância do Consórcio Intermunicipal de Saúde para os municípios da região. Disse que o consórcio atualmente é formado pelos municípios: Arenópolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela e Santo Afonso. Disse que Tangará da Serra será a décima cidade a integrar o consórcio. Disse que conhece a história do consórcio, sabendo dos altos e baixos pelos quais o consórcio passou. Disse que a proposta também revoga as Leis Ordinárias nº 1376/1997 e 2335/2005. Disse que por trás do consórcio existem pessoas que querem que a saúde pública funcione. Disse que espera que a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde melhore o serviço de saúde pública em Tangará da Serra. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 02 e 03/2023, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, às 11h04min do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	